

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ventiladores ao Fundo Municipal de Educação do Município de Soure/PA. Constitui-se objeto da licitação a aquisição de 50 (cinquenta) ventiladores de parede, conforme especificações, padrões de desempenho e qualidade usuais precisados no mercado contido neste Termo.

2. Justificativa

Para a estruturação do salas de aulas de escolas do município de Soure/PA, a fim de adequar seus diversos ambientes às atividades de ensino, oferecendo ambiente adequado para realização destas.

3. Finalidade

Oferecer aos ocupantes das salas de aula condições agradáveis de temperatura, para que possam executar suas atividades sem prejuízo de suas condições laborais e ocupacionais.

4. Fundamentação Legal

O presente Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, IN 01/2010, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5. Classificação como bem comum

O Objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5450 de 31 de maio de 2005.

6. Descrição do Objeto

6.1. Ventilador de parede 60 cm – 3 pás – voltagem 110/220v – cor: preto

6.1.1. Características

- Potência: 200W
- Rotação Máxima: 1350 rpm
- Tensão: 127V / 220V / bivolt
- Vazão de ar: 1,14m³/s
- Controle de Velocidade: Dimmer

7. Critérios de Sustentabilidade

Em atendimento ao previsto nos artigos 23, inciso Vi e no parágrafo § 3º do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 e demais atos editados pelos Órgãos de proteção ao meio ambiente em vigor e nas Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, deverão ser observada na aquisição destes equipamento a opção em uso

Renato
Benedito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pelos quais ocasionem o menor impacto ambiental, acondicionados em embalagens individuais com menor volume possível, preferencialmente, que se utilizem de materiais recicláveis de forma a assegurar a máxima proteção durante transporte.

8. Estimativa de Custos

8.1. A pesquisa de preços foi feita através de lojas de grande circulação;

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	Ventilador de parede 60 cm – 3 pás – voltagem 110/220v – cor: preto	R\$ 306,00	R\$ 15.300,00
TOTAL				R\$ 15.300,00

9. Critério de Julgamento

O julgamento obedecerá ao critério de menor preço do item.

10. Deveres do Contratante e da Contratada

10.1. Do Contratante

10.1.1. Exercer a fiscalização do contrato;

10.1.2. Assegurar-se da boa qualidade do material, verificando sempre o seu bom desempenho;

10.1.3. Documentar as ocorrências havidas;

10.1.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração;

10.1.5. Atestar a fatura correspondente a aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste;

10.1.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

10.1.7. Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela Contratada, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado.

10.2. Da Contratada

10.2.1. A vencedora deverá entregar o material com exatas especificações contidas no Termo de Referência – deste edital no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho, de acordo com as quantidades pactuadas, em conformidade com o especificado neste Edital e seus anexos;

10.2.2. O processo de aceitação dos produtos entregues será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

10.2.3. Recebimento provisório: é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao Fundo Municipal de Educação. O recebimento provisório se dará no ato da entrega do material ao fiscal de contrato.

10.2.4. Recebimento definitivo (aceitação): é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento

Renata

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

definitivo se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Edital e seus anexos;

10.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.2.6. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.7. A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

11. Local de Entrega

11.1. A entrega deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira.

12.1. Caso algum equipamento apresente defeito, o fornecedor deverá, em 05 (cinco) dias úteis, providenciar a troca do equipamento defeituoso, e somente será dado o ateste na nota após o recebimento do novo equipamento.

13. Disposições Gerais

13.1. Somente haverá alteração do contrato de acordo com o estipulado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O preço do objeto previsto neste Termo de Referência, a ser estipulado na proposta da Contratada, será irrevogável e contemplará todo o valor operacional.

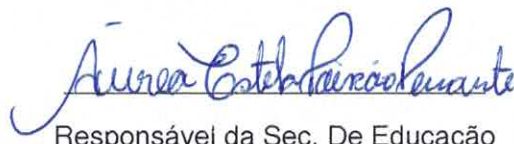
14. Sanções

A contratada estará sujeita as penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

Soure/Pa, 09 de Agosto de 2018



Iolea Costa do Couto Nunes
Secretaria Municipal de Educação



Responsável da Sec. De Educação